



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.008.193/0001-50

OBJETO: Contratação se show musical para o evento o Carnaval de Portão 2025 (3º Carnaval do Bem), que se realizará no dia 15 de março de 2025, às 20h nas dependências do Centro de Atividades Lothar Kern.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00

PRAZO: 15/03/2025

PAGAMENTO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1850-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão, 12 de março de 2025.

DELMAR
HOFF:2688608
1004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.12
08:02:21 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO

Este dia merece o melhor da música ao vivo, sendo assim queremos apresentar uma bela formação para a seu evento, a BANDA FAMA FESTA SHOW, há mais de 30 anos no mercado, leva ao palco apresentações simpáticas e contagiantes, levando o público a diversão sem nenhuma dúvida. As performances animadas e a interação com os convidados e público presente, tornam o show alegre, dançante e inesquecível, tendo como objetivo principal, surpreender e satisfazer a todos.

A BANDA FAMA FESTA SHOW apresenta um repertório variado com músicas formado pelo melhor da MPB, pop rock nacional e internacional, flashback dos anos 60, 70, 80 e 90, forró, sertanejo universitário, valsas, boleros, músicas tradicionalistas, dentre outros e os melhores hits das baladas na atualidade.

Teremos a imensa satisfação em participar do evento que será realizado no dia 15 de março de 2025, na cidade de Portão/RS.

Baile de carnaval, a noite, show com duração máxima de 3 horas.(Repertório de Carnaval)

Sendo assim, segue valor:

R\$ 13.000,00(treze mil reais), com equipamento de som e luz;

R\$ 9.000,00(nove mil reais), sem equipamento

Aguardamos seu contato para confirmação, lembrando que está data fica reservada por 7 dias, após o envio deste orçamento, após a data ficará livre na agenda.

Estamos abertos a qualquer tipo de negociação e/ou contraproposta.

**Atenciosamente,
Sidnei- Fama Festa Show**

51-9 8533-4280/ 51 9-8970-5402 sidnei-star@hotmail.com

Canoas, 05 de fevereiro de 2025.



Claudia Seger Fama Fes...

visto por último hoje às 14:33



20 de fevereiro de 2025

Bom dia!!! 10:41 ✓✓

Bom dia 11:27

Tudo bem? 11:57 ✓✓

Tudo bem e vc? 11:58

Tudo bem! Vamos lá!
Nossa equipe solicitou fazer a vcs uma
contraproposta de **7.500!** 11:59 ✓✓

O que achas? 12:00 ✓✓

Você

Tudo bem! Vamos lá!
Nossa equipe solicitou fazer a vcs uma
contraproposta de 7.500!

Como tem nota fiscal pra emitir,
conseguimos chegar em R\$ **8.000,00?**

12:04

Um momento! 12:05 ✓✓

3h? 12:21 ✓✓



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800149682

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CANOAS

Local

23 julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600363843 em 24/07/2018 da Empresa FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI, Nire 43600363843 e protocolo 183434579 - 23/07/2018. Autenticação: 79A8B91D62B5195EA15A4ED8F036D08F9D31B228. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/343.457-9 e o código de segurança QXLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/343.457-9	RS2201800149682	23/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.022.750-39	CLAUDIA SEGER SCHOMMER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600363843 em 24/07/2018 da Empresa FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI, Nire 43600363843 e protocolo 183434579 - 23/07/2018. Autenticação: 79A8B91D62B5195EA15A4ED8F036D08F9D31B228. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/343.457-9 e o código de segurança QXL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMA EVENTOS & PRODUCOES - EIRELI

CLAUDIA SEGER SCHOMMER, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 05/06/1990, nº do CPF 023.022.750-39, documento de identidade 1102836549, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA FLORIANOPOLIS, número 2402, bairro / distrito MATHIAS VELHO, município CANOAS - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.330-500 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FAMA EVENTOS & PRODUCOES - EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FAMA PRODUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. PRODUCAO MUSICAL. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. PRODUCAO TEATRAL. PROMOCAO DE VENDAS. AGENCIA DE VIAGENS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS GUINDASTES E EMPILHADEIRAS. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA FLORIANOPOLIS, número 2402, bairro / distrito MATHIAS VELHO, município CANOAS - RS, CEP 92.330-500.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 06/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.400,00 (NOVENTA e CINCO MIL e QUATROCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201800149682



RS15473006

1/2



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FAMA EVENTOS & PRODUCOES - EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CANOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CANOAS, 6 de Julho de 2018.

CLAUDIA SEGER SCHOMMER

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/343.457-9	RS2201800149682	23/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.022.750-39	CLAUDIA SEGER SCHOMMER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600363843 em 24/07/2018 da Empresa FAMA EVENTOS & PRODUCOES - EIRELI, Nire 43600363843 e protocolo 183434579 - 23/07/2018. Autenticação: 79A8B91D62B5195EA15A4ED8F036D08F9D31B228. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/343.457-9 e o código de segurança QXLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI, de nire 4360036384-3 e protocolado sob o número 18/343.457-9 em 23/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600363843, em 24/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.022.750-39	CLAUDIA SEGER SCHOMMER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.022.750-39	CLAUDIA SEGER SCHOMMER

Porto Alegre, Terça-feira, 24 de Julho de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600363843 em 24/07/2018 da Empresa FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI, Nire 43600363843 e protocolo 183434579 - 23/07/2018. Autenticação: 79A8B91D62B5195EA15A4ED8F036D08F9D31B228. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/343.457-9 e o código de segurança QXLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.179.380-34	CARMEN LUCIA DOS SANTOS SPIERCART
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Terça-feira, 24 de Julho de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600363843 em 24/07/2018 da Empresa FAMA EVENTOS & PRODUCOES - EIRELI, Nire 43600363843 e protocolo 183434579 - 23/07/2018. Autenticação: 79A8B91D62B5195EA15A4ED8F036D08F9D31B228. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/343.457-9 e o código de segurança QXLt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.008.193/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2018
NOME EMPRESARIAL FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAMA PRODUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 2402	COMPLEMENTO *****
CEP 92.330-500	BAIRRO/DISTRITO MATHIAS VELHO	MUNICÍPIO CANOAS
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIASCHUMMER@GLOBOMAIL.COM	
TELEFONE (51) 9552-2713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 31.008.193/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:37 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **5119.590B.205F.D73B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **31.008.193/0001-50**

Certificamos que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **33420278**
Autenticação: **43752103**





PREFEITURA DE
CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN

12651 / 2025

Identificação	
Nome:	FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA
CpfCnpj:	31.008.193/0001-50

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Segunda-feira 24 de Fevereiro de 2025.
Autenticação eletrônica: **C37.F5E.633.50A**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.008.193/0001-50
Razão Social: FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
Endereço: R FLORIANOPOLIS 2402 / MATHIAS VELHO / CANOAS / RS / 92330-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020519345098628391

Informação obtida em 24/02/2025 13:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.008.193/0001-50
Certidão nº: 85054225/2024
Expedição: 09/12/2024, às 21:50:19
Validade: 07/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.008.193/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ 31008193000150, Endereço - RUA FLORIANOPOLIS 2402 MATHIAS VELHO CANOAS.

24 de fevereiro de 2025, às 14:45:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **088db14ca2e3472abfc356d84b9b84af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FAMA EVENTOS E PRODUÇÕES , CNPJ 31008193000150, Endereço - RUA FLORIANOPOLIS 2402 MATHIAS VELHO CANOAS .

24 de fevereiro de 2025, às 14:45:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **088db14ca2e3472abfc356d84b9b84af**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 12/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

Descrição:	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria:	333903923000000
Orgão:	12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade:	1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal:	583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	162.614,09
Orçamento:	2.181.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	288.996,54
Reserva:	0,00
Total Disponível:	1.892.003,46

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	0,00
OC não empenhada:	8.744,25
Total Disponível:	1.883.259,21



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Chefe do Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação da empresa representante da BANDA FAMA SHOW, para realização de show musical para o Carnaval de Portão 2025, que ocorrerá no dia 15 de março de 2025, justifica-se a escolha da contratada FAMA EVENTOS & PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 31.008.193/0001-50, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação da banda comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, o reconhecimento público do representado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, sendo que a empresa contratada por ser a representante da Banda Fama Show que realizará show musical no evento no 3º Carnaval do Bem.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 12 de março de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Dados: 2025.03.12 08:10:43 -03'00'

Carolina Martins Pereira
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS